

RESOLUÇÃO SDECT N° 002, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas adotadas em razão da decretação de Estado de Emergência, pelo Decreto nº 21.111/2020 e das outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição da Carteirainha do

Município no Parque Cidade da Criança;

Art. 2º Ficam suspensas, até 30 de junho de 2020, as visitas monitoradas de Turismo Industrial, com a devida ciência e concordância das Empresas parceiras;

Art. 3º Ficam suspensas as participações de São Bernardo do Campo (São Bernardo Turística) nas feiras de turismo AVIESP (20 e 21/03), em Águas de Lindóia, já remarcada para os dias 31/07 e 01/08/2020 e na WTM LATIN AMERICA (31/03 a 02/04), na capital paulista, também reagendada para 20 a 22/10/2020;

Art. 4º Suspender, até segunda ordem, as atividades da Sala do Empreendedor;

Art. 5º Ficam suspensas as atividades referentes ao Programa Emprega São Bernardo, notadamente quanto às novas chamadas de classificados, matrículas e as respectivas aulas.

Art. 6º Suspender, a partir do dia 20/03/2020, as atividades da Central de Trabalho e Renda – CTR, até segunda ordem;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

.....